ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 917, de 13 de novembro de 1978.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de uma área de terras sita em Vila Rica; revoga a Lei Municipal n° 902, de 10 de julho de 1978.

Heitor Pedro Selbach, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de uma área de terras sita em Vila Rica de propriedade do Município, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para o Grupo Escolar Estadual de Vila Rica, contendo 292,13m² (duzentos e noventa e dois metros quadrados e treze centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: ao norte e a leste, com imóvel da ERAM Calçados do Brasil Ltda.; a oeste, com terras de Irineu Juchem e ao sul, com o Grupo Escolar Estadual de Vila Rica.

Art. 2° - É revogada a Lei Municipal n° 902, de 10 de julho de 1978.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 13 de novembro de 1978.

.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 917 DO LIVRO 9, FOLHA 122.